

matricula
-42.727-ficha
-01-

São Paulo, 18 de outubro de 19 83

IMÓVEL : O apartamento sob nº 33, do EDIFÍCIO GUARARÉ, - situado a rua Nunes Garcia, nº 141, esquina com a rua Garção Tinoco, no 8º Subdistrito-Santana, desta capital, com a área exclusiva de 60,84 metros quadrados, mais 12,11 metros quadrados de área comum, somando a área construída de 72,95 metros quadrados, cabendo-lhe a fração ideal no terreno de -- 1,7028% ou seja 10,47 metros quadrados.

Contribuinte municipal 069.164.0250-4

PROPRIETÁRIO : PEDRO BERNARDINO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital a rua Henrique Dias, 227

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 106.729 deste cartório A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) Oficial José Simão (José Simão)

R.1/42.727: São Paulo, 18 de outubro de 1983 Pelo formal de partilha subscrito em 16 de setembro de 1983, pelo escrivão diretor do 1º Ofício e assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Distrital de Santana, desta capital, extraído dos autos 16/82 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Pedro Bernardino, CPF.007.578.538-20, no estado civil de casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515 /77 com Hercília Cortez Bernardino, e de conformidade com a sentença homologada em 2 de agosto de 1983, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$598.243,00, foi partilhado na seguinte proporção: a metade ideal a HERCILIA CORTEZ BERNARDINO, viúva, dolar, RG.865.562 e CPF.007.578.538-20, e a outra metade ideal em comum a : 1- MARIA HELENA BERNARDINO GRUNEWALD, professora RG.2.843.682 e CPF.049.100.608-04, casada com NELSON GRUNEWALD, publicitário, RG.2.636.591 e CPF.069.604.218-53, 2-
continua no verso

MARIA CECILIA BERNARDINO DE MORAES SALGADO, professora, - RG.4.451.443, casada com BENEDITO MESSIAS DE MORAES SALGADO NETO, administrador de empresas, RG.4.894.319, CPF. do casal 472.016.308-49, ambas casadas no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital a rua Viveiros de Castro, 242. A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial José Simão (José Simão)

Av.2/42.727:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.988 e da certidão de óbito subscrita em 02 de julho de 1.986, pela Oficial Maior do Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito de Campinas, deste Estado, extraída do termo 17.316, às fls. 257 verso do livro C-102, se verifica que, HERCILIA - CORTEZ BERNARDINO, faleceu aos 30 de junho de 1.986, no estado civil de viúva.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

Av.3/42.727:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Do requerimento datado de 20 de outubro de 1.988 e do Recibo de entrega de declaração-notificação de lançamento do exercício de 1.988 - ano-base 1.987, expedido pelo Ministerio da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, se verifica que, HERCILIA CORTEZ BERNARDINO, à época do falecimento era detentora do CPF. 051.303.008-58.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

matrícula
- 42.727 -

ficha
- 02 -

São Paulo, 26 de outubro de 1988

- continuação da matrícula nº 42.727

R.4/42.727:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Por instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.988, os proprietários: 1º) ESPÓLIO DE HERCILIA CORTEZ BERNARDINO, - (CPF. 051.303.008-58), falecida no estado civil de viúva, autorizado por Alvarás Judiciais expedidos em 10 de julho de 1.987 e editados em 04 de julho de 1.988, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, mencionados no título; 2º) MARIA CECILIA BERNARDINO DE MORAES SALGADO e seu marido BENEDITO MESSIAS DE MORAES SALGADO NETO; e, 3º) MARIA HELENA BERNARDINO GRUNEWALD e seu marido NELSON GRUNEWALD, já qualificados, transmitiram por venda feita a VICENTE AUGUSTO DE LIMA PINTO, engenheiro, RG 5.235.892-6-SP., CPF. 019.480.538-70 e sua mulher ROSEMARY-LAMANA DE LIMA PINTO, professora, RG. 8.055.547-0-SP., CPF. 039.704.418-62, brasileiros, casados no regime da comunhão-parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Nunes Garcia, número 141 apto. 33, pelo valor de R\$ 14.267.979,93 (inclusive o valor do imóvel constante da matrícula 42.728), o imóvel objeto desta matrícula.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, Simão (José Simão).-

R.5/42.727:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.4, os proprietários constantes do mesmo, já qualificados, DERAM EM HIPOTECA a: 1º) ESPÓLIO DE HERCILIA CORTEZ BERNARDINO; 2º) MARIA CECILIA BERNARDINO DE MORAES SALGADO e seu marido BENEDITO-

- continua no verso -

matrícula

- 42.727 -

ficha

- 02 -

verso

BENEDITO MESSIAS DE MORAS SALGADO NETO; e, 3ª) MARIA HELENA BERNARDINO GRUNEWALD e seu marido NELSON GRUNEWALD, também/ já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel constante da matrícula 42.728, avaliados em R\$ 14.291.293,65, em garantia da dívida de R\$ 9.987.569,00, equivalentes na data do título a 3.366.91028 DTN's, pagáveis pelo Sistema de Amortização Tabela Price, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de R\$ 131.272,74, vencendo-se a primeira em 19 de novembro de 1.988, reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial, com juros à taxa nominal de 9,100% ao ano, taxa efetiva de 9,489% ao ano, multa contratual de 10%. - O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto), - O OFICIAL, José Simão (José Simão). -

Av.6/42.727:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Por instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.988: 1ª) o ESPÓLIO de HERCILIA CORTEZ BERNARDINO; 2ª) MARIA CECILIA BERNARDINO DE MORAES SALGADO e seu marido BENEDITO MESSIAS DE MORAES SALGADO NETO; e, 3ª) MARIA HELENA BERNARDINO GRUNEWALD e seu marido NELSON GRUNEWALD, já qualificados, CEDERAM e TRANSFERIRAM à ITAÚ S/A.- CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Bloco "B" - 12ª andar, CGC. 62.808.977/0001-97, pelo valor de R\$ 9.987.569,00, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob número 05 nesta matrícula e na matrícula nº 42.728.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). - O OFICIAL, José Simão (José Simão). -

- continua na ficha nº 03 -

matrícula
42.727

ficha
-03-

São Paulo, 11 de abril de 2.001

- continuação da matrícula n.º 42.727 -

Av. 07 / 42.727:- São Paulo, 11 de abril de 2.001.-

Do **Mandado** expedido em 19 de março de 2.001, pelo Juízo de Direito da 32ª Vara Cível desta Capital e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1.988, registrada sob n.º 698.550, em 20 de fevereiro de 1.989, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 1.989, verifica-se que, a **ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, foi incorporada pelo **BANCO ITAÚ S/A.**, que alterou sua razão social para **BANCO ITAÚ S/A. - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.**- O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz).-

Av. 08 / 42.727:- São Paulo, 11 de abril de 2.001.-

Do mesmo **Mandado** que deu origem a Av.07 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de março de 1.989, registrada sob n.º 742.325, em 29 de maio de 1.989, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), publicada em 1º de junho de 1.989, às páginas 11 e 12, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, verifica-se que, o **BANCO ITAÚ S/A. - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, restabeleceu sua razão social de **BANCO ITAÚ S/A.**, anterior à reorganização do mesmo em banco múltiplo.- O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz).-

- continua no verso -

matrícula

42.727

ficha

03

verso

R. 09 / 42.727:-**São Paulo, 11 de abril de 2.001.-**

Pelo mesmo **Mandado** que deu origem a Av.07, extraído dos autos (processo nº 00572.559-3) da Ação de Execução movida pelo BANCO ITAÚ S/A., contra VICENTE AUGUSTO DE LIMA PINTO e sua mulher ROSEMARY LEMANA DE LIMA PINTO, todos já qualificados, o imóvel objeto desta e o imóvel matriculado sob nº 47.728, de propriedade dos executados, **FORAM PENHORADOS** em garantia da dívida de R\$ 75.422,56 (atualizado em 18 de maio de 2.000), tendo sido nomeado fiel depositário do bem BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, representado pela Dra. **MÁRCIA MORAES DA SILVA**, OAB-162053.- O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz).-

R. 10:-**01/08/2.005**

-

Prenotação nº 259.615 de 26/07/2.005.-

Pelo **MANDADO** expedido em 19 de outubro de 2.004, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana desta Capital, extraído dos autos (proc. nº 851/98) da Ação de Procedimento Sumário, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARARÉ, contra ROSEMARY LAMANA DE LIMA PINTO, casada com VICENTE AUGUSTO DE LIMA PINTO, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorado** para garantir a dívida de R\$ 7.443,42 (atualizada até 05/2.002), tendo sido nomeada fiel depositária, Rosemary Lamana de Lima Pinto, já qualificada.- O Escrevente habilitado, André Shodi Hirai (André Shodi Hirai).- O Escrevente autorizado, Mário Aparecido de Lima Bassi (Mário Aparecido de Lima Bassi).-

- continua na ficha nº 04 -



42.727

MATRÍCULA

FICHA

42.727

04

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

4

Av.11:- 16/04/2008 - Prenotação nº 289.814 de 02/04/2008 -

Pelo mandado expedido em 12 de março de 2.008, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana desta Capital, extraído dos autos (processo nº 01.00.028177-6) da Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio), ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARARÉ**, com sede nesta Capital, na Rua Nunes Garcia, nº 141, CNPJ. nº 54.206.172/0001-45, contra **ROSEMARY LAMANA DE LIMA PINTO**, já qualificada, a parte ideal corresponde a meação pertencente a Rosemary Lamana de Lima Pinto, no imóvel objeto desta matrícula, foi penhorada em garantia da dívida de R\$ 1.743,06, tendo sido nomeada fiel depositária do bem a executada. (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da CunhaMário Bassi

matricula

-42.728-

ficha

-01-

São Paulo, 18 de outubro de 19 83

IMÓVEL : Uma vaga na garagem localizada parte no sub solo e parte no andar térreo do EDIFÍCIO GUARARÉ, situado a rua Nunes Garcia, nº 141, esquina com a rua Garção Tinoco, no 8º Subdistrito-Santana, desta capital, com a area util de uso exclusivo de 26,62 metros quadrados, area construida - de 26,62 metros quadrados, cabendo-lhe a quota de 1/25 avos e a fração ideal no terreno de 0,621448% ou seja 2,392 metros quadrados.

Contribuinte municipal 069.164.0297-0

PROPRIETARIO : PEDRO BERNARDINO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital a rua Henrique Dias, 227

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 104.760 deste cartorio A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

R.1/42.728: São Paulo, 18 de outubro de 1983 Pelo formal de partilha subscrito em 16 de setembro de 1983, pelo escrivão diretor do 1º Ofício e assinado pelo Juiz de Direito - da 1ª Vara, ambos da Distrital de Santana, desta capital, - extraído dos autos 16/82 de arrolamento dos bens deixados - por falecimento de Pedro Bernardino, CPF.007.578.538-20 no estado civil de casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Hercilia Cortez Bernardino, e de conformidade com a sentença homologada em 2 de agosto de 1983, o imóvel objeto desta matricula, avaliado em Cr\$221.123,00,- foi partilhado na seguinte proporção: a metade ideal a - HERCILIA CORTEZ BERNARDINO, viuva, do lar, RG.865.562, e - CPF.007.578.538-20, e a outra metade ideal em comum a : 1- MARIA HELENA BERNARDINO GRUNEWALD, professora ,RG.2.843.682

continua no verso

2.843.682 e CPF.049.100.608-04, casada com NELSON GRUNEWALD publicitário, RG.2.636.591 e CPF.069.604.218-53, e 2- MARIA CECILIA BERNARDINO DE MORAES SALGADO, professora, RG. nº - 4.451.443 , casada com BENEDITO MESSIAS DE MORAES SALGADO - NETO, administrador de empresas, RG.4.894.319 e CPF. do casal 472.016.308-49, ambas casadas no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital a rua Viveiros de Castro, 242.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

Av.2/42.728:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Do instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.988 e da certidão de óbito subscrita em 02 de julho de 1.986, pela Oficial Maior do Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito de Campinas, deste Estado, extraída do termo 17.316, fls 257 verso do Livro C-102, se verifica que, HERCILIA CORTEZ-BERNARDINO, faleceu aos 30 de junho de 1.986, no estado civil de viúva.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

Av.3/42.728:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Do requerimento datado de 20 de outubro de 1.988 e do Recibo de Entrega-Notificação de Lançamento, exercício de 1.988, ante base 1.987, expedido pelo Ministerio da Fazenda, Secretaria de Receita Federal, se verifica que, HERCILIA CORTEZ BERNARDINO, à época do falecimento, era detentora do CPF. número- 051.303.008-58.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

-continua na ficha 02-

matrícula
- 42.728 -ficha
- 02 -

São Paulo, 26 de outubro de 1988

- continuação da matrícula nº 42.728 -

R.4/42.728:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Por instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.988, os proprietários: 1º) ESPÓLIO de HERCILIA CORTEZ BERNARDINO, (CPF. 051.303.008-58), falecida no estado civil de viúva, autorizado por Alvarás Judiciais expedidos em 10 de julho de 1.987 e aditados em 04 de julho de 1.988, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, mencionados no título; 2º) MARIA CECILIA BERNARDINO DE MORAES SALGADO e seu marido BENEDITO MESSIAS DE MORAES SALGADO NETO; e, 3º) MARIA HELENA BERNARDINO GRUNEWALD e seu marido NELSON GRUNEWALD, já qualificados, transmitiram por VENDA feita a VICENTE AUGUSTO DE LIMA PINTO, engenheiro, RG 5.235.892-6-SP., CPF. 019.480.538-70 e sua mulher ROSEMARY-LAMANA DE LIMAPINTO, professora, RG. 8.055.547-0-SP., CPF. 039.704.418-62, brasileiros, casados no regime da comunhão-parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Nunes Garcia, número 141 apto. 33, pelo valor de R\$ 14.267.979,93, (inclusive o valor do imóvel constante da matrícula 42.727), o imóvel objeto desta matrícula.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

R.5/42.728:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.4, os proprietários constantes do mesmo, DERAM EM HIPOTECA a: 1º) ESPÓLIO de HERCILIA CORTEZ BERNARDINO; 2º) MARIA CECILIA BERNARDINO DE MORAES SALGADO e seu marido BENEDITO MESSIAS DE MORAES -

- continua no verso -

matrícula

- 42.728 -

ficha

- 02 -

verso

MORAES SALGADO NETO; e, 3ª) MARIA HELENA BERNARDINO GRUNEWALD e seu marido NELSON GRUNEWALD, todos já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel da matrícula 42.727, avaliados em R\$ 14.291.293,65, em garantia da dívida de R\$ 9.987.569,00, equivalentes na data do título a 3.366,91028 OTN's, pagáveis pelo Sistema de Amortização Tabela Price, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de R\$ 131.272,74, vencendo-se a primeira em 19 de novembro de 1.988, reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial, com juros à taxa nominal de 9,100% ao ano, taxa efetiva de 9,489% ao ano, multa contratual de 10%.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

Av.6/42.728:- São Paulo, 26 de outubro de 1.988:- Por instrumento particular datado de 19 de outubro de 1.988: 1ª) o ESPÓLIO de HERCILIA CORTEZ BERNARDINO; 2ª) MARIA CECILIA BERNARDINO DE MORAES SALGADO e seu marido BENEDITO MESSIAS DE MORAES SALGADO NETO; e, 3ª) MARIA HELENA BERNARDINO GRUNEWALD e seu marido NELSON GRUNEWALD, todos já qualificados, CEDERAM E TRANSFERIRAM à ITAÚ S/A.- CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Bloco "B" - 12º andar, CGC. 62.808.977/000197, pelo valor de R\$ 9.987.569,00, os direitos e obrigações digo, direitos creditorios decorrentes da hipoteca registrada sob número 05 nesta matrícula e na matrícula 42.727.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

- continua na ficha nº 03 -

matrícula
42.728

ficha
-03-

São Paulo, **11** de **abril** de **2.001**

- continuação da matrícula n.º 42.728 -

Av. 07 / 42.728:-

São Paulo, 11 de abril de 2.001.-

Do Mandado expedido em 19 de março de 2.001, pelo Juízo de Direito da 32ª Vara Cível desta Capital e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1.988, registrada sob n.º 698.550, em 20 de fevereiro de 1.989, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 1.989, verifica-se que, a **ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, foi incorporada pelo **BANCO ITAÚ S/A.** que alterou sua razão social para **BANCO ITAÚ S/A. - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** - O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz).-

Av. 08 / 42.728:-

São Paulo, 11 de abril de 2.001.-

Do mesmo Mandado que deu origem a Av.07 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de março de 1.989, registrada sob n.º 742.325, em 29 de maio de 1.989, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), publicada em 1º de junho de 1.989, às páginas 11 e 12, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, verifica-se que, o **BANCO ITAÚ S/A. - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, restabeleceu sua razão social de **BANCO ITAÚ S/A.**, anterior à reorganização do mesmo em banco múltiplo.- O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz).-

- continua no verso -

matricula

42.728

ficha

03

verso

R. 09 / 42.728:-

São Paulo, 11 de abril de 2.001.-

Pelo mesmo **Mandado** que deu origem a Av.07, extraído dos autos (processo nº 00572.559-3) da Ação de Execução movida pelo **BANCO ITAÚ S/A.**, contra VICENTE AUGUSTO DE LIMA PINTO e sua mulher ROSEMARY LEMANA DE LIMA PINTO, todos já qualificados, o imóvel objeto desta e o imóvel matriculado sob nº 47.727, de propriedade dos executados, **FORAM PENHORADOS** em garantia da dívida de R\$ 75.422,55 (atualizado em 18 de maio de 2.000), tendo sido nomeado fiel depositário do bem **BANCO ITAÚ S/A.**, já qualificado, representado pela Dra. **MÁRCIA MORAES DA SILVA**, OAB-162053.- O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz).-